MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.208/97

DENOMINA DE RUA MERIDIONAL A VIA PÚBLICA CONVERGENTE COM A RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO A ALTURA DO Nº 1939 NO BAIRRO MORRO DA MINA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MERIDONAL** aquela formada pelo encontro com a Rua Nossa Senhora da Conceição à altura do nº. 1939, no Bairro Morro da Mina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAITE AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO REIS CHAGAS
Procurador Municipal